

Modalidade Estimativo, GARANTIA: R\$ 6.669,64 (seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

PROCESSO: 00113-00032095/2018-08; ESPÉCIE: Contrato nº 30/2019 (SIGGO 039170); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ 27.614.905/0001-08; OBJETO: Prestação de serviços de continuados, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios genuínos e/ou originais nas máquinas e equipamentos de terraplanagem, manutenção e conservação pertencentes a frota do DER/DF (ITENS 2, 3, 4, 5 e 7); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2018, Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019; VIGÊNCIA: de 24/05/2019 até 24/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 1.959.348,09 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00880, de 29/05/2019, no Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Modalidade Estimativo, GARANTIA: R\$ 39.186,96 (trinta e nove mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: PEDRO LORENÇO JORGE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018
PROCESSO: 00113-00001892/2018-35; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.435.302/0001-05; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 43/2018 (SEI 15009405) por mais 150 (cento e vinte) dias; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019; VIGÊNCIA: de 1º/06/2019 até 29/10/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela CONTRATADA: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES.

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2019
PROCESSO: 00113.00003870/2019**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0021/2019, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - jogo de soquetes sextavados de impacto e chave pneumática longa, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI LOTE 1: Valor total: R\$ 6.120,84 (seis mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, LOTE 2: Valor total: R\$ R\$ 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 14.120,82 (quatorze mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 764702.

Brasília/DF, 29 de maio 2019
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
PROCESSO: 00113-00002432/2019-13**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2019, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - luva de proteção de soldapedrisco, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Lote 1: Luva de solda: especificações conforme Edital. Valor total: R\$ 11.346,00 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 764788.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
PROCESSO: 00113-00001468/2019-71**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - PODADOR DE GALHO, TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, Lote 01; Empresa: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 765550.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019.
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
PROCESSO: 113.00005579/2019**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2019, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - fio de nylon / lâmina em aço, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, LOTE 1: Valor total: R\$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LOTE 2: FRACASSADO, EMPRESA: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, LOTE 3, Valor total: R\$ R\$ 644,20 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 6.831,70 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 765552.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 26/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 27/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 28/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 29/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá